



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
07/2018-PM

FOLHA nº

1 / 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 109/2018-PMB: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB

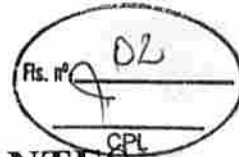
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 26 de junho de 2018.

José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 12 de junho de 2018.

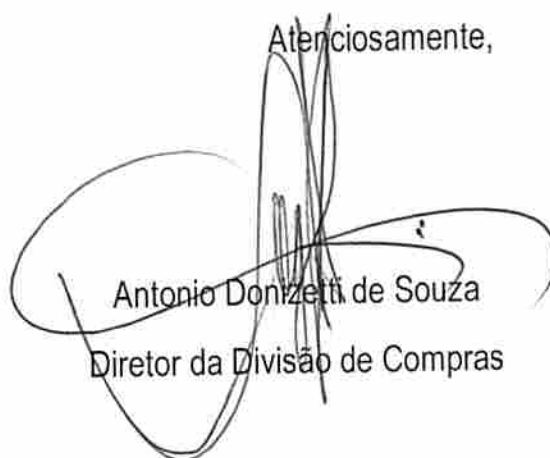
Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: **CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR**, conforme termo de referência, e ofício nº 172/2018 em anexo.

Atenciosamente,


Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras



Saudi - 2940 - FR 303
2986 - FR 494



Fis. nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Bandeirantes, 12 de junho de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: **CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR**, conforme termo de referência, e ofício nº 172/2018 em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

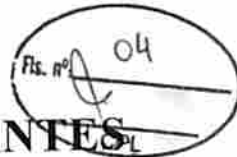

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 12 de junho de 2018.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência, e ofício nº 172/2018 em anexo.

Encaminhe-se a:

1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Ofício nº 172/2018

Bandeirantes, 11 de Junho de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um Chamamento Público, com o prazo de validade do contrato de 12 meses, tendo em vista a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada para Secretaria de Saúde de Bandeirantes, conforme o termo de referência em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	03	R\$200,00	R\$600,00
02	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR 3 SEGUIMENTOS	02	R\$200,00	R\$400,00
03	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	02	R\$200,00	R\$400,00
04	TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	02	R\$200,00	R\$400,00
05	TOMOGRAFIA DE COLUNA SACRA	02	R\$200,00	R\$400,00
06	TOMOGRAFIA DO TÓRAX	04	R\$200,00	R\$800,00
07	TOMOGRAFIA DA FACE	03	R\$200,00	R\$600,00
08	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	02	R\$200,00	R\$400,00
09	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	02	R\$200,00	R\$400,00
10	TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA	02	R\$200,00	R\$400,00
11	TOMOGRAFIA DE MASTÓIDES OU OUVIDO	02	R\$200,00	R\$400,00
12	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	01	R\$200,00	R\$200,00
13	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES	01	R\$200,00	R\$200,00
14	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES EXTERNA-CLAVÍCULA	02	R\$200,00	R\$400,00
15	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	02	R\$200,00	R\$400,00
16	TOMOGRAFIA DE JOELHO	02	R\$200,00	R\$400,00
	TOTAL	34		R\$6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Daiane F. D. R. Tomé
Daiane F. D. R. Tomé

Secretária da Saúde
Port. 10.626/2017

Daiane Tomé

Secretária Municipal da Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



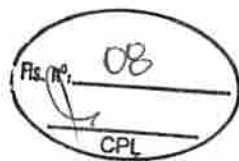
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um Chamamento Público para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de tomografia computadorizada para os pacientes encaminhados pela secretaria de saúde, pois para a descoberta de inúmeros diagnósticos, são solicitados pelos médicos exames mais complexos, sendo um deles a tomografia ao qual proporciona imagens bem detalhadas da área que o médico especialista precisa avaliar.

Bandeirantes, 11 de Junho de 2018



DECRETO nº 3.034/2017

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estipulados os preços máximos de serviços de Tomografia Computadorizada, abaixo discriminados, que o município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá assumir a responsabilidade de pagá-los.

Tomografia de Crânio	R\$-200,00
Tomografia de Coluna Lombar 3 segmentos	R\$-200,00
Tomografia de Coluna Cervical	R\$-200,00
Tomografia de Coluna Dorsal	R\$-200,00
Tomografia de Coluna Sacra	R\$-200,00
Tomografia do Tórax	R\$-200,00
Tomografia da Face	R\$-200,00
Tomografia de Abdômen superior	R\$-200,00
Tomografia de Abdômen inferior	R\$-200,00
Tomografia de Pelve e Bacia	R\$-200,00
Tomografia de Mastóides ou Ouvido	R\$-200,00
Tomografia de Pescoço	R\$-200,00
Tomografia de Segmentos apendiculares	R\$-200,00
Tomografia de Articulações externo-clavícula	R\$-200,00
Tomografia de Articulações	R\$-200,00
Tomografia de Joelho	R\$-200,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.637/2010, de 30/04/2010.

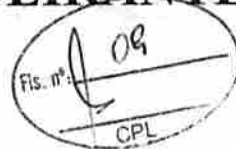
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 109/2018-PMB

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2018.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 07/2018-PMB

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB** através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 26 de agosto de 2007 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Por oportuno encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Chamamento Público nº 07/2018-PMB, modalidade Credenciamento e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 e art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitações

Leonel Lourenço Carrasco
Advogado
OAB- PR Nº 47.683



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 10
CPL

MINUTA DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR para a Secretaria Municipal de Saúde

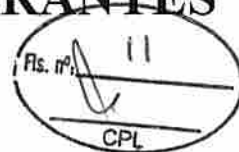
2.2 – O valor a ser pago por procedimento obedecerá o estabelecido pelo Decreto nº 3.034/2017, de 17 de maio de 2017, publicado na edição nº 804, do dia 24 de maio de 2017 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

ITEM	UN	QTDE /MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	RS UN	RS TOT/MES	TOTAL ANO
01	un	03	12	Tomografia de Crânio	200,00	600,00	7.200,00
02	un	02	12	Tomografia de Coluna Lombar 3 segmentos	200,00	400,00	4.800,00
03	un	02	12	Tomografia de Coluna Cervical	200,00	400,00	4.800,00
04	un	02	12	Tomografia de Coluna Dorsal	200,00	400,00	4.800,00
05	un	02	12	Tomografia de Coluna Sacra	200,00	400,00	4.800,00
06	un	04	12	Tomografia do Tórax	200,00	800,00	9.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



07	un	03	12	Tomografia da Face	200,00	600,00	7.200,00
08	un	02	12	Tomografia de Abdômen superior	200,00	400,00	4.800,00
09	un	02	12	Tomografia de Abdômen inferior	200,00	400,00	4.800,00
10	un	02	12	Tomografia de Pelve e Bacia	200,00	400,00	4.800,00
11	un	02	12	Tomografia de Mastóides ou Ouvido	200,00	400,00	4.800,00
12	un	01	12	Tomografia de Pescoço	200,00	200,00	2.400,00
13	un	01	12	Tomografia de Segmentos apendiculares	200,00	200,00	2.400,00
14	un	02	12	Tomografia de Articulações externo-clavícula	200,00	400,00	4.800,00
15	un	02	12	Tomografia de Articulações	200,00	400,00	4.800,00
16	un	02	12	Tomografia de Joelho	200,00	400,00	4.800,00
							81.600,00

2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de procedimentos/demanda na coluna QTDE/MES acima é o máximo admissível a cada mês para o credenciado.

2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos atendimentos previstos.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar no Credenciamento todas as empresas indicados no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Departamento de Licitação, à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão considerados credenciados as empresas que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



4.4 - Nos casos em que a demanda for inferior ao número de credenciados será efetuado sorteio para determinar quais serão convocados para prestar os serviços.

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/CPF: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

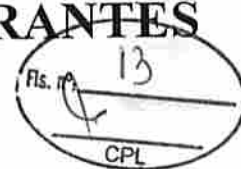
6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA:

- Proposta para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – site - receita.fazenda.gov.br;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente ou Certidão Narrativa caso o proponente não possua cadastro na Receita Estadual;
- i) Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- j) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da atual diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil);
- k) Relação atualizada contendo nome, especialidade e número de inscrição no CRM dos profissionais que compõem o quadro da proponente;
- l) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos) da pessoa jurídica e dos profissionais constantes da relação mencionado na letra "k";
- m) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);
- n) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III.
- o) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV.
- p) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos.
- q) Atestado de Capacidade Técnica.

6.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

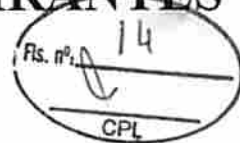
7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

8.1 – As pessoas jurídicas serão inicialmente credenciadas pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, sendo vedada qualquer cobrança de sobre taxa em relação à tabela adotada.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificado, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias úteis após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com o relatório de horas/atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

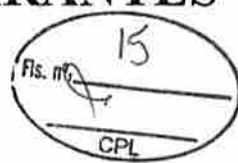
12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA (FUNTE)	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
------------	--------------------	-----------------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SAÚDE	2940/303	11.001.10.301.1003.1008 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2986/303	11.001.10.301.1005.6060 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do contido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

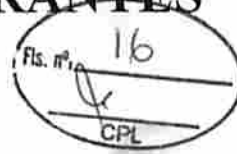
Bandeirantes-PR, ____ de _____ de 2018.

José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

(Modelo)

PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB

Ao Município de Bandeirantes:

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços de tomografias computadorizadas. O valor a ser pago por procedimento obedecerá o estabelecido pelo Decreto nº 3.034/2017, de 17 de maio de 2017, publicado na edição nº 804, do dia 24 de maio de 2017 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ/CPF: _____

Dados do responsável:

Nome: _____

Endereço: _____

CRM nº: _____ RG nº: _____ SSP _____ CPF: _____

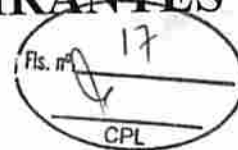
Data: ____/____/____.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

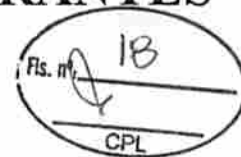
_____, em _____ de _____ de 2018.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

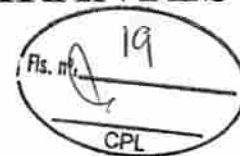
Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

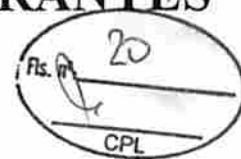
Bandeirantes-PR, _____, de _____ de 2.018.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. __/2018 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ** e _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edeline Meneghel Rando nº 1330 - CENTRO - CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 – Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Senhora Daiane Fernanda Dela Roza Tomé, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 6.364.187-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.035.819-28, abaixo assinados, doravante designados **CONTRATANTES** de um lado e, de outro _____, residente na Rua _____, na cidade de _____, Estado de(o) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXICIBILIDADE LICITAÇÃO Nº __/2018**.

– **PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

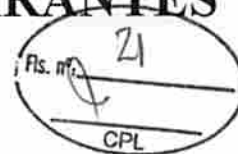
O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXICIBILIDADE LICITAÇÃO Nº __/2018 – PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018**, a saber:

QTD	UN	QTD	PRAZO	SERVIÇOS	RS UN	RS TOT/MES	TOTAL ANO
-----	----	-----	-------	----------	-------	------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



		/MES	MESES				
01	un	03	12	Tomografia de Crânio	200,00	600,00	7.200,00
02	un	02	12	Tomografia de Coluna Lombar 3 segmentos	200,00	400,00	4.800,00
03	un	02	12	Tomografia de Coluna Cervical	200,00	400,00	4.800,00
04	un	02	12	Tomografia de Coluna Dorsal	200,00	400,00	4.800,00
05	un	02	12	Tomografia de Coluna Sacra	200,00	400,00	4.800,00
06	un	04	12	Tomografia do Tórax	200,00	800,00	9.600,00
07	un	03	12	Tomografia da Face	200,00	600,00	7.200,00
08	un	02	12	Tomografia de Abdômen superior	200,00	400,00	4.800,00
09	un	02	12	Tomografia de Abdômen inferior	200,00	400,00	4.800,00
10	un	02	12	Tomografia de Pelve e Bacia	200,00	400,00	4.800,00
11	un	02	12	Tomografia de Mastóides ou Ouvido	200,00	400,00	4.800,00
12	un	04	12	Tomografia de Pescoço	200,00	200,00	2.400,00
13	un	04	12	Tomografia de Segmentos apendiculares	200,00	200,00	2.400,00
14	un	02	12	Tomografia de Articulações externo-clavícula	200,00	400,00	4.800,00
15	un	02	12	Tomografia de Articulações	200,00	400,00	4.800,00
16	un	02	12	Tomografia de Joelho	200,00	400,00	4.800,00
							81.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/2018 – PMB** em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O **CONTRATADO(A)** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ ____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

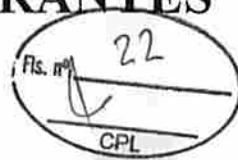
CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos e sobre Nota fiscal de prestação de serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SACRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2940/303	11.001.10.301.1003.1008 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2936/303	11.001.10.301.1005.6060 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará o(a) **CONTRATADO(A)** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente do(a) **CONTRATADO(A)**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviços, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso do prestador de serviços se tornar inadimplente incorrerá nas seguinte sanções:

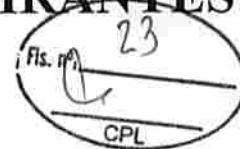
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) **CONTRATADO(A)**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada ao(a) **CONTRATADO(A)** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) **CONTRATADO(A)** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- Se o(a) **CONTRATADO(A)**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATADO(A)**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) **CONTRATADO(A)** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **10%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- O(a) **CONTRATADO(A)** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

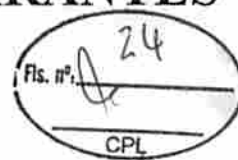
CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ___/2018 – PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pelo(a) **CONTRATADO(A)**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

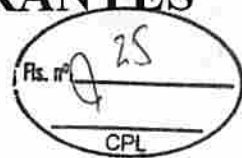
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/2018
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/2018 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO:

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de ____.

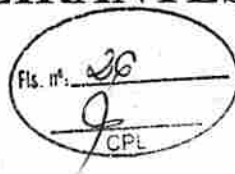
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 109/2018-PMB

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2018.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 07/2018-PMB

De: Departamento de Compras

Para: Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação informamos que os valores abaixo descritos foram fixados pelo Decreto nº 3.034/2017, de 17 de maio de 2017, publicado na edição nº 804, do dia 24 de maio de 2017.

ITEM	UN	QTDE /MES	PRAZO MESES	SERVIÇOS	R\$ UN	R\$ TOT/MES	TOTAL ANO
01	un	03	12	Tomografia de Crânio	200,00	600,00	7.200,00
02	un	02	12	Tomografia de Coluna Lombar 3 segmentos	200,00	400,00	4.800,00
03	un	02	12	Tomografia de Coluna Cervical	200,00	400,00	4.800,00
04	un	02	12	Tomografia de Coluna Dorsal	200,00	400,00	4.800,00
05	un	02	12	Tomografia de Coluna Sacra	200,00	400,00	4.800,00
06	un	04	12	Tomografia do Tórax	200,00	800,00	9.600,00
07	un	03	12	Tomografia da Face	200,00	600,00	7.200,00
08	un	02	12	Tomografia de Abdômen superior	200,00	400,00	4.800,00
09	un	02	12	Tomografia de Abdômen inferior	200,00	400,00	4.800,00
10	un	02	12	Tomografia de Pelve e Bacia	200,00	400,00	4.800,00
11	un	02	12	Tomografia de Mastóides ou Ouvido	200,00	400,00	4.800,00
12	un	01	12	Tomografia de Pescoço	200,00	200,00	2.400,00
13	un	01	12	Tomografia de Segmentos apendiculares	200,00	200,00	2.400,00
14	un	02	12	Tomografia de Articulações externo-clavícula	200,00	400,00	4.800,00
15	un	02	12	Tomografia de Articulações	200,00	400,00	4.800,00
16	un	02	12	Tomografia de Joelho	200,00	400,00	4.800,00
							81.600,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

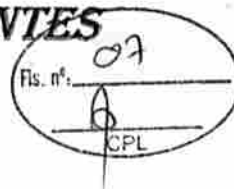
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.434/2018

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 01/04/2018, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2018, os funcionários **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, em substituição aos funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **BRUNO LEANDRO SATO**, nomeados pela Portaria nº 1.426/2018.

Parágrafo Único - A presidência da Comissão continuará sendo exercida pelo funcionário **JOSÉ CARLOS SITTA**.

Art. 2º - Permanecem como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **GILMARA CRISTINA NERI** e **MARCOS MORAES**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2018.

Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

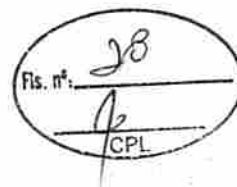
O presente ato foi publicado na edição
nº 892 do dia 11/04/2018
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 109/2018-PMB

Bandeirantes-PR, 26 de junho de 2018.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 07/2018-PMB

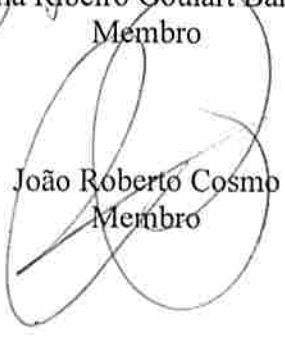
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular
otação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se
o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica para **CREDENCIAMENTO DE
PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS
COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB.**

Colha-se manifestação


José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação

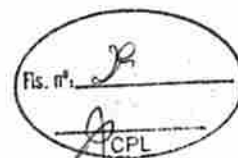

Luana Ribeiro Goulart Barbosa
Membro


João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 109/2018-PMB

Bandeirantes, 26 de junho de 2018.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 08/2017-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- 1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
- 2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo de Chamamento Público é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2940/303	11.001.10.301.1003.1008 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2986/494	11.001.10.301.1005.6060 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

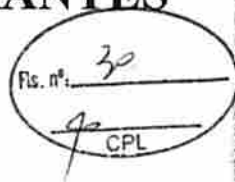
Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 71/2018.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 109/2018. Chamamento Público nº: 07/2018.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento de Chamamento Público na modalidade Credenciamento registrado sob o nº 109/2018, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de tomografias computadorizadas para a Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, atendendo ao disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 c/c a Lei Federal nº. 8.666/93.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de Administração para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de tomografias computadorizadas; despacho do Prefeito Municipal autorizando pleito; justificativa da Secretaria de Saúde; Decreto do Executivo estabelecendo o limite de preço do serviço de Tomografia que poderá ser paga pelo Município; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de chamamento público, especificações do objeto, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº. 31
CPL

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento.

Ficou estabelecido no edital o valor máximo a ser pago pelo serviço, atendendo ao que dispõe a Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 15.608/07, cumulado com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de chamamento público bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei Estadual 15.608/2007 dispõe a possibilidade de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observando o prazo de publicidade mínimo de 15 dias úteis e no máximo de 30 dias úteis.

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Estadual 15.608/2007, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

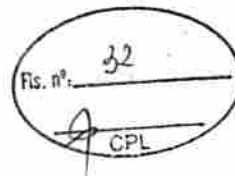
I - Explicitação do objeto a ser contratado;

II - Fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

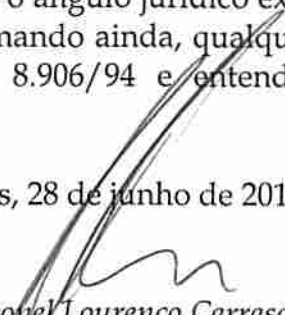


- III - Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado;
- IV - Manutenção de tabela e preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - Rotatividade entre todos os credenciados;
- VI - Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII - Estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurado contraditório e ampla defesa;
- VIII - Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX - Previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de chamamento público e seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

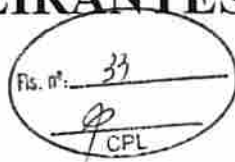
Bandeirantes, 28 de junho de 2018.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



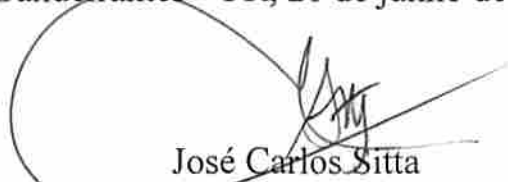
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica estabelecido inicialmente o dia 23 de julho de 2018 para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes – PR, 26 de junho de 2018.


José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação

DESTE CERTAME PARA O DIA: 03 DE JULHO DE 2018 ÀS 10:30HRS, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no ato convocatório e seus anexos.

Assai, 28 de Junho de 2018.

Gizeli Gomes Souza de Almeida
Presidente da CPL

65899/2018

Balsa Nova

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 32/2018
NOVA DATA DE ABERTURA

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 32/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, COLARINHOS E BICOS, PARAFINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 12/07/2018 ÀS 08H30MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregao@balsanova.pr.gov.br. PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3638-8015. DEJALMA KOCHINSKI – PREGOEIRO.

65876/2018

Bandeirantes

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Fôlha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Poner n. 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica estabelecido inicialmente o dia 23 de julho de 2018 para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes – PR, 26 de junho de 2018.

José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação

65759/2018

Barra do Jacaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18 – 2018

O Município da Barra do Jacaré, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 24 de julho do ano de 2018, na Rua Rui Barbosa nº 96 - centro, em Barra do Jacaré, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação TST	4.003,00 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmbj@uol.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3537-1212.

Barra do Jacaré - PR, 28 de junho de 2018.

Waldo Antunes Ribeiro Filho -Presidente da CPL.

660152018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17 – 2018

O Município da Barra do Jacaré, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 23 de julho do ano de 2018, na Rua Rui Barbosa nº 96 - centro, em Barra do Jacaré, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Pavimentação em TST	9.205,71 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmbj@uol.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 - 3537-1212.

Barra do Jacaré PR, 28 de junho de 2018.

Waldo Antunes Ribeiro Filho - Presidente da CPL.

66009/2018

Cambé

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 7/2018 – PMC-NOVA DATA

O Município de Cambé torna público que fica alterado para as 9h30 do dia 18 de julho de 2018, TOMADA DE PREÇOS, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de terracamento com trator de pneu e adequação de carregadores com pá carregadeira para a implantação do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias - Convênio nº295/2017. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada no Departamento de Compras e Licitações, Rua Holanda nº23, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30 ou através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência - Administrativo. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone (43) 3174-0540, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 28 de junho de 2018.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

65749/2018

Cambira

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

A Prefeitura Municipal de Cambira juntamente com o Comissão Permanente de Licitação do Município de Cambira, tornam público aos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 e todos os demais documentos decorrentes do referido certame licitatório foram cancelados, cujo objeto é a EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA "MEU CAMPINHO", 01 PLAY GROUND E 01 PÉRGU DE JOGOS DE ACORDO COM RECURSOS DO SEDU/PARANACIDADE, em decorrência da constatação de vícios de fundamental importância do processo licitatório.

Ao tempo que esta CPL informa que a TOMADA DE PREÇOS supracitada será realizada brevemente, e a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93 art 109.

Resguarda-se aos interessados o direito de contrapor os argumentos e oferecer documentos que se prestem a impedir ou inibir a intenção externa no prazo de 05(cinco) dias a contar desta publicação.

Cambira, 28 de junho de 2018.

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
SUPLENTE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

66056/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 26/2018-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.434 de 01 de abril de 2018, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:
EMPRESA: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA - EIRELI - ME.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	97	UNID	DIARIAS PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA.	42,00	7.954,00
TOTAL					7.954,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA EM ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ no valor total de R\$ 7.954,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 05 de junho de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 28/2018-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.434 de 01 de abril de 2018, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:
EMPRESA: LUIZA AUSTULINA DOS SANTOS

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	200	UN	Bolito em lata, tipo biscoito, com 20 unidades.	6,00	1.200,00
02	200	UN	Bolito tipo biscoito tipo água e sal, com 20 unidades.	6,00	1.200,00
03	02	UN	Bolito tipo biscoito tipo água e sal, com 20 unidades.	9,00	18,00
04	300	UN	Bolito tipo biscoito tipo água e sal, com 20 unidades.	10,90	3.270,00
TOTAL					5.688,00

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS DURANTE DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E EXECUTADOS PELA CREM - COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ no valor total de R\$ 5.688,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 20 de junho de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: AUTOPEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, SELAGEM E ENSAIO CRONOTACÓGRAFO PARA DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

VALOR: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	05500.0000	02.003.04.122.0404.2-151.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Administração	05610.0011	02.003.04.122.0404.2-151.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Educação	09830.0007	03.003.12.361.1202.6-016.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Educação	01150.0003	03.003.12.361.1219.6-021.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Educação	01290.0004	03.003.12.361.1241.6-022.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Agricultura	01470.0000	05.001.20.608.2001.2-024.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Outras	01080.0000	06.001.04.122.0413.3-001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Saúde	02940.0003	11.001.10.301.1003.6-051.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 28 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

AUTOPEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP.
CLEOEMIR SILVA

Proprietário

AUTOPEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP.
CLAUDSTON SILVA

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FLAVIO L.M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS REMUNERADOS, BEM COMO A FIXAÇÃO DE PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADOR DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS QUE VIER A SER VENCEDORA E ADJUDICADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 11.788/2018
VALOR: R\$ 1.146.084,48 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Administração	33800.0000	02.003.04.122.0404.2-151.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Agricultura	14700.0000	05.001.20.608.2001.2-024.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Assistência Social	21900.0000	08.001.02.408.012.0403.390.3900.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Educação e Cultura	11500.0000	03.003.12.361.1219.6-021.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Educação e Cultura	12900.0000	03.003.12.361.1241.6-022.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Educação e Cultura	14800.0000	12.001.04.12.304.121.021.390.3900.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Educação e Cultura	14800.0000	14.001.04.12.304.121.021.390.3900.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saúde	29400.0000	11.001.10.301.1003.6-051.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2018

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

INSTITUTO CORADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO - ICAE

Guilherme Ademir Donipotti

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitação, situado na Rua Frei Rafael Proser n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica estabelecido inicialmente o dia 23 de julho de 2018 para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes - PR, 26 de junho de 2018.

José Carlos Sitta

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 30/2018-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.434 de 01 de abril de 2018, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:
EMPRESA: AUTOPEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA - EPP.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	17	UN	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS	128,17	2.178,89
02	17	UN	SERVIÇO DE SELAGEM CRONOTACÓGRAFO	81,49	1.415,33
03	17	UN	SERVIÇO DE ENSAIO CRONOTACÓGRAFO	207,34	3.524,78
TOTAL					7.670,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, SELAGEM E ENSAIO CRONOTACÓGRAFO PARA DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PARANÁ no valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 28 de junho de 2018

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 05/2018 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELA E LAGOA DE TRATAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VL. TOTAL
TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI - EPP	1.219.909,26
TOTAL	1.219.909,26

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018-PMB e de R\$ 1.219.909,26 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2018

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 179/2018-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
CONTRATADA: TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO NOSSA SENHORA DA CANDELA E LAGOA DE TRATAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 1.219.909,26 (um milhão, duzentos e dezenove mil, novecentos e nove reais e vinte e seis centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS E DESENHO URBANO	01821-946	60000215451043810-064490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
OBRAS E DESENHO URBANO	01822-000	60000215451043810-064490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 28 de junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

TRM ENGENHARIA CIVIL EIRELI - EPP

Matheus Francisco da Costa

Proprietário

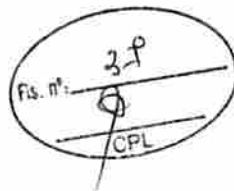
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 35/2018 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 17/07/2018 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta deverá ser feita até as 09hrs 00min do dia 17/07/2018 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 29 de junho de 2018

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2018-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que está recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitação, situado na Rua Frei Rafael Proner n.º 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.368-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Fica estabelecido inicialmente o dia 23 de julho de 2018 para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes - PR, 26 de junho de 2018.
JOSÉ CARLOS SITTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO-PR faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação Processo nº 054/2018 - Tomada de Preços nº 004/2018, referente à contratação de empresa da área da construção civil, em regime de empreitada por preço global, para execução de Serviços de Reforma e Modernização da Quadra de Esportes Jardim Primavera, conforme Contrato de Repasse nº 843725/2017/MU/CAISA - Processo nº 2612.1037611-53/2017. A entrega dos envelopes se dará até às 08h15min horas no dia 20 de julho de 2018 e a abertura dos envelopes será realizada às 09h00min, no mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal. A visita técnica será realizada entre os dias 05 a 18 de julho de 2018, no horário das 09:00 às 11:00 horas, podendo, contudo, realizar-se em dias diversos destes, desde que agendado. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladada, 150 - Bela Vista do Paraíso - PR, pelo telefone (43) 3242-8110, pelo site: www.pmbvista.pr.gov.br - link Edital/Licitações ou ainda pelo email licitacao@pmbvista.pr.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO-PR faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação Processo nº 055/2018 - Tomada de Preços nº 005/2018, referente à contratação de empreiteira visando à construção de um Terminal de Transporte Coletivo Urbano - Intermunicipal, conforme Contrato de Repasse nº 844823/2017/MC/IDCA/CAISA - Processo nº 2612.1040055-05/2017. A entrega dos envelopes se dará até às 13h30min horas no dia 20 de julho de 2018 e a abertura dos envelopes será realizada às 13h30min, no mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal. A visita técnica será realizada entre os dias 05 a 18 de julho de 2018, no horário das 09:00 às 11:00 horas, podendo, contudo, realizar-se em dias diversos destes, desde que agendado. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladada, 150 - Bela Vista do Paraíso - PR, pelo telefone (43) 3242-8110, pelo site: www.pmbvista.pr.gov.br - link Edital/Licitações ou ainda pelo email licitacao@pmbvista.pr.gov.br.

Bela Vista do Paraíso-PR, 29 de junho de 2018.
JOSE AUGUSTO RODRIGUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018 - PMBVS

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denominada Licitação, torna público que irá realizar no dia 17 de julho de 2018 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque - Paraná, Brasil, Licitação na modalidade Tomada de Preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE CONCLUSÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Recurso Programa FNDE - PROINFANCIA PAC 2, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município, Regime Empreitada por Preço Global. Tipo de licitação: O menor preço. Valor global do certame no valor de R\$ 1.174.384,79 (um milhão, cento e setenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição a partir do dia 29 de junho de 2018. Tava de aquisição do edital impresso R\$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital por meio

eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 - Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque-PR, 29 de junho de 2018.
RODRIGO KOLESKA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018 Repetição

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2018

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, far-se-á em sua sede às 15h00 do dia 17 de julho de 2018, o Pregão Eletrônico Nº 154/2018, do tipo menor preço no Lote, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE USO NOS MÓDULOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h00min, e das 13h30min às 16h30min ou no www.campo Mourao.pr.gov.br.

Campo Mourão-PR, 28 de junho de 2018.
SÉRGIO DE SOUZA PORTELA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018

Tipo: menor preço. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura do prego em epígrafe para 16/07/2018 às 09h00min. O edital reeditado estará disponível no site: cascaavel.pr.gov.br (licitações), tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente. Informações: (45) 3321-2300.

RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - RECURSOS: LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMISSÃO: 02/07/2018. ABERTURA: 18/07/2018. HORÁRIO: 14:00 HORAS. VALOR MÁXIMO: R\$ 257.280,00 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais). PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://casro.atende.net> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE TORNIO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - RECURSOS LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR. - Recursos Ordinários (liv) - Exerc. Corrente. EMISSÃO: 29/06/2018. ABERTURA: 19/07/2018. HORÁRIO: 09:00 HORAS. VALOR MÁXIMO: R\$ 326.019,00 (Trezentos e vinte e seis mil e doze reais). PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://casro.atende.net> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROGRAMA REVITALIZAR - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL - "KIT CASA" E "KIT BANHEIRO" - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. EMISSÃO: 29/06/2018. ABERTURA: 23/07/2018. HORÁRIO: 09:00 HORAS. VALOR MÁXIMO: R\$ 540.757,00 (quinhentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e sete reais). PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://casro.atende.net> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designada através da Portaria nº 007/2018 de 23/01/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 17/07/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE 01 CARRETINHA REBOQUE FECHADA.

Notifica-se aos preponentes interessados que os produtos e serviços deverão ser entregues e prestados na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponível também no site: www.figueira.pr.gov.br.

Figueira-PR, 29 de junho de 2018.
CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE UNIDADE PROINFANCIA NO JARDIM DAS AMÉRICAS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ. Local: Sala de Reunião, localizada no Pólo Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:00 horas. Data: 03/08/2018. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site www.goioere.pr.gov.br.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

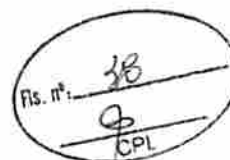
A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DATA: 16/07/2018. HORÁRIO: 14h00m. OBJETO: Registro de preços para aquisição de brita graduada para base de pavimento de ruas e avenidas do município de Guarapuava. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. LOCAL: Sala de Licitações da SURG, localizada na Rua Afonso Botelho, n.º 63, Bairro Triunfo, CEP: 85070-165, em Guarapuava - PR. INFORMAÇÕES: (42) 3630-0500, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 18h00. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser obtido pelo site: www.surg.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FERNANDO DAMIANI
Diretor Administrativo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 23/07/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002179/2018

Número do processo: 0002179/2018

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 1769 - CEDIMAGEM DIAGNOSTICOS

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 3133-1000

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Vania Monteiro

Situação: Não analisado

Protocolado em: 23/07/2018 08:37

Súmula:

PREGÃO PRESENCIAL

Observação:

Número único: K96.7PE.635-00

Número do protocolo: 2841

CPF/CNPJ do requerente: 81.760.159/0001-06

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Vania Monteiro

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

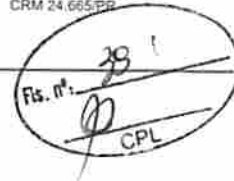
Previsto para: 20/08/2018 08:35

Concluído em:

Vania Monteiro
(Protocolado por)

CEDIMAGEM DIAGNOSTICOS
(Requerente)

Hora: 08:37:42



PROPOSTA DE ADESÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018 - PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços de tomografias computadorizadas.

O valor a ser pago por procedimento obedecerá o estabelecido pelo Decreto nº 3.034/2017, de 17 de maio de 2017, publicado na edição nº 804, do dia 24 de maio de 2017 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

Razão Social: Centro de Diagnósticos por Imagem Segabinazzi Ltda.

Endereço: Av. Minas Gerais, 945

CEP: 86300-000

Cidade: Cornélio Procópio

Estado: Paraná

CNPJ/CPF: 81.760.159/0001-06

Dados do responsável:

Nome: Fábio Mauro Segabinazzi

Endereço: Rua Piauí, 40 - Cornélio Procópio/Pr

CRM nº: 1.931/Pr. **RG nº:** 1.825.036 SSP - PR **CPF:** 003.415.849-91

Data: 15 / 07 / 2018

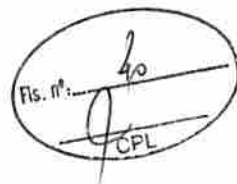


Centro de Diagnósticos por Imagem Segabinazzi Ltda
Fábio Mauro Segabinazzi - Sócio Proprietário
CPF 003.415.849-91 - RG 1.825.036-SSP/PR

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA
CNPJ: 81.760.159/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:57 do dia 09/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2019.

Código de controle da certidão: 34DD.5FD5.E724.E7B1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81760159/0001-06
Razão Social: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA ✓
Nome Fantasia: CENTRO DE DIAGNOSTICOS SEGABINAZZI
Endereço: AV MINAS GERAIS 945 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

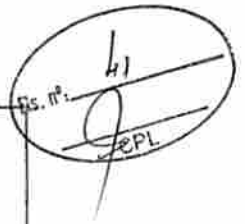
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018 ✓

Certificação Número: 2018070707033451828590

Informação obtida em 09/07/2018, às 11:16:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PAZ E JUSTIÇA
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.760.159/0001-06

Certidão nº: 153486435/2018

Expedição: 09/07/2018, às 11:19:52

Validade: 04/01/2019 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.760.159/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018327921-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.760.159/0001-06

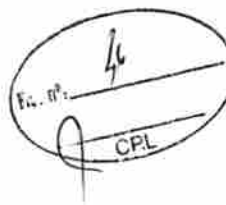
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Data: 09/07/2018 11:10min

Número
5785

Validade
08/08/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI S/C LTDA CNPJ: 81.760.159/0001-06

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

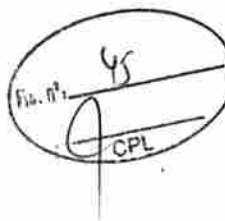
Econômico: 2511 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia,
Endereço: Avenida MINAS GERAIS, 945 - Bairro CENTRO - CEP 86300000

Código de Controle

DBD1DPSM36FT1451

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornelio Procopio (PR), 09 de Julho de 2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI S/C LTDA CNPJ: 81.760.159/0001-06

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 2166 [01.01.001.0088.0594.0001.001] - Quadra: 0066 - Lote: 0594-A

Endereço: Avenida MINAS GERAIS, 945 - Bairro CENTRO - Compl. 2123 0118 - CEP 86300000

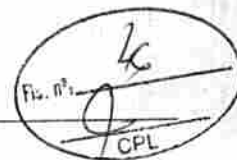
Código de Controle

DBD1DQ1NQ6FT1581

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornelio Procopio (PR), 09 de Julho de 2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.760.159/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/1990
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEDIMAGEM DIAGNOSTICOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia ✓ 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MINAS GERAIS	NÚMERO 945	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

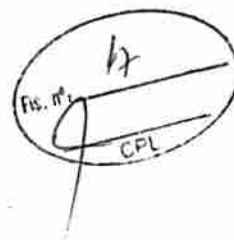
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/07/2018 às 09:44:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº 334/1990

Inscrição Municipal 6484

Reg. Livro 039 Folha 6484

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar Departamento de Fiscalização/Unidade de Rendas Mobiliárias para as providências cabíveis, evitando em consequência, problemas futuros.

O Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 3163/1990 de 08/11/90 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

RAZÃO SOCIAL

CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM SEGABINAZZI S/C LTDA

CNPJ

81.760.159/0001-06

NOME FANTASIA

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS SEGABINAZZI

ENDEREÇO

AVN MINAS GERAIS, 945

COMPLEMENTO

CENTRO

BAIRRO

TELEFONE

3523-2285

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE RADIOLOGIA

CÓDIGO ATIVIDADE

112

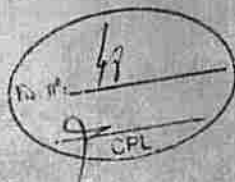
OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E SÓCIOS RESPONSÁVEIS CONFORME PROTOCOLO Nº3441 DE 06/05/05. SEGUNDA VIA DE ALVARÁ PROTOCOLO Nº 10089/2005

CORNÉLIO PROCÓPIO, 28 de Outubro de 2005.

MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
DIRETOR DE FINANÇAS

ANTONIO APARECIDO DE LIMA
DIRETOR DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO



CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI S/C. LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FÁBIO MAURO SEGABINAZZI, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procopio-PR., à Rua Piauí, nº. 40- Centro- portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.825.036- PR., e CPF nº. 003.415.849-91, e, FERNANDO AUGUSTO SEGABINAZZI, brasileiro, solteiro, menor, - estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procopio-PR., à Rua Piauí, nº. 40- Centro- portador de Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.138.622.1- PR., e CPF nº. 846.627.869-91, constituem, entre si, na melhor forma de direito, uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, cujos negócios e gestões serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade denominar-se-á CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI S/C. LTDA.;

CLÁUSULA SEGUNDA: O ramo de atividade a ser desenvolvido será de prestação de serviços médicos através de diagnósticos por imagem na área de radiologia;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede e foro da sociedade tem como endereço a cidade de Cornélio Procopio-PR., à Av. Minas Gerais, nº. 945, Centro- CEP. 86.300;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade ora constituída vigorará por tempo indeterminado, tendo seu início de atividade em 1º de novembro de 1990; no caso de eventual liquidação, observar-se-ão os dispositivos contidos em lei;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de Cr\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor de Cr\$. 1,00 (um cruzeiro) cada uma, / - subscrito pelos sócios na data do início das atividades, sendo parte em aparelhos técnicos, e, parte em moeda corrente nacional, nas seguintes proporções;

O sócio FÁBIO MAURO SEGABINAZZI, integraliza seu capital com a entrega à sociedade de um aparelho de Raio "X" 500-MA- com 125 KW- marca Toshiba, uma processadora c/ dois tanques de 38 litros, um compressor p/ urografia excretora e demais acessórios, pelo valor de Cr\$. 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) e mais Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em moeda corrente nacional, e o sócio, FER-



CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI S/C. LTDA.
CONTRATO SOCIAL -

Folha -02

NANDO AUGUSTO SEGABINAZZI, integraliza seu capital com a en
trega à sociedade de Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)
em moeda corrente nacional, ficando o capital distribuído en
tre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
FÁBIO MAURO SEGABINAZZI	1.800.000	Cr\$. 1.800.000,00
FERNANDO AUGUSTO SEGABINAZZI	200.000	Cr\$. 200.000,00
Totalizando	2.000.000 quotas	- 2.000.000,00

(dois milhões de cruzeiros);

§ Único: De acordo com o art. 12 "In fine" do Decreto nº. -
3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada sócio quotista se res-
ponsabilizará pela totalidade de seu capital social subscri-
to;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são individuais em relação à socie-
dade, que para cada uma delas reconhece um proprietário;

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio -
FÁBIO MAURO SEGABINAZZI, todas as gestões de todos os negóci-
os pertinentes à sociedade, bem como a representação em juí-
zo, ou fora dele, para o que será dispensado da prestação de
caução;

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestar à sociedade o só-
cio FÁBIO MAURO SEGABINAZZI receberá a título de remuneração
Pro-Labore a quantia mensal que será fixada em comum até o
limite de dedução fiscal prevista na legislação do imposto -
de renda, a qual será levada como despesas gerais na demons-
tração do resultado do exercício;

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas de-
verá notificar por escrito ao sócio remanescente, discrimi-
nando-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que este -
exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá -
fazer dentro de sessenta (60) dias contados do recebimento -
da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienan-
te. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de
preferência as quotas poderão ser livremente alienadas ou -
transferidas;

CLÁUSULA DÉCIMA: No dia trinta e um (31) de dezembro de cada
ano, será encerrado o Balanço Patrimonial para efeito de apu-
ração dos lucros e ou prejuízos da sociedade. Os lucros lí-

Folha nº. 10
4 CPL

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI S/C.LTDA.

CONTRATO SOCIAL -

Folha -03

quidos verificados no exercício serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em lucros acumulados. Se forem acusados prejuízos, serão, da mesma forma, suportados, proporcionalmente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado a qualquer dos sócios utilizar-se da denominação social da sociedade em negócios alheios aos fins sociais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito, desde já, o foro da comarca de Cornélio Procopio- PR., para solução de quaisquer dúvidas ou pendências entre as partes contratantes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. § Único: Caso a sociedade estiver composta por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, esta poderá continuar com os herdeiros e os outros sócios primitivos, caso seja do interesse destes;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos ao presente contrato social, serão resolvidos de acordo com o que dispuser o Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e a Lei 4.726 de 13 de junho de 1965 que regulam as sociedades por quotas de responsabilidade limitada;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A responsabilidade técnica por todos os serviços médicos realizados pela empresa ficará a cargo do sócio FÁBIO MAURO SEGABINAZZI, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná, -CRM-PR. sob nº. 1.931, o qual será, também, o responsável perante o CRM-PR..

E, por assim se acharem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas conforme previsto em lei.

Cornélio Procopio, PR., 28 de outubro de 1990.

Fábio Mauro Segabinazzi

Fernando Augusto Segabinazzi



Fls. nº 51
CPL

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI S/C. LTDA.
CONTRATO SOCIAL -

Folha 04

USO DO NOME DA FIRMA

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI S/C. LTDA.

Fábio Mauro Segabinezzi
Fábio Mauro Segabinezzi

TESTEMUNHAS

Leonelo Deconti
Leonelo Deconti

Alvaro Minello
Alvaro Minello

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
Nilson Fumegali Lopes Vilar	
OFICIAL	
CORNÉLIO PROCÓPIO	PARANÁ
Apontado nesta data sob n.º <u>12.229</u>	
do Protocolo A- <u>01</u> , e Registrado sob	
n.º <u>881</u> do Livro A- <u>05</u> , de	
<u>Leonor Guadalupe</u>	
Corn. Procópio, <u>31</u> de <u>outubro</u> de 19 <u>98</u>	
OFICIAL	



Fis. nº: 52
CPL

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 81.760.159/0001-06

FÁBIO MAURO SEGABINAZZI, brasileiro, viúvo, médico, residente e domiciliado em Cornélio Procopio - PR., na Rua Piauí, nº 40, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 1.825.036/SSP-PR e CPF. sob nº 003.415.849-91, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 1.931, **FERNANDO AUGUSTO SEGABINAZZI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Guarapuava - PR., na Rua Xavier da Silva, nº 1167, apto. 902, Centro, CEP. 85.010-220, portador da cédula de identidade civil rg. nº 5.138.622-1/SSP-PR e CPF. sob nº 846.627.869-91, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 17.023, **FÁBIO MAURO SEGABINAZZI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/10/1970, médico veterinário, residente e domiciliado em Cornélio Procopio - PR., na Avenida Minas Gerais, nº 1388, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 4.096.566-1/SSP-PR e CPF. sob nº 798.040.559-53, **FRANCISCO EDUARDO SEGABINAZZI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Cornélio Procopio - PR., na Rua Piauí, nº 680, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 6.032.803-0/SSP-PR e CPF. sob nº 037.517.049-90, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 22.656, **FLÁVIA LÚCIA SEGABINAZZI**, brasileiro, solteira, nascida em 22/05/1975, médica, residente e domiciliada em Cornélio Procopio - PR., na Rua Piauí, nº 40, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 5.456.803-7/SSP-PR e CPF. sob nº 978.938.549-87, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 17.250 e **AGROPECUÁRIA SEGABINAZZI S/S LTDA.**, empresa estabelecida na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, inscrita devidamente no CNPJ sob nº 07.422.617/0001-44, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, sob nº 1485, Livro A-11 de 18 de maio de 2005, representada pelo sócio **FÁBIO MAURO SEGABINAZZI**, já qualificado anteriormente, sócios componentes de uma sociedade empresária limitada, denominada "**CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA. - EPP**", com sede e foro em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, na Avenida Minas Gerais, nº 945, Centro, CEP. 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 81.760.159/0001-06, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202508238 em sessão de 11/03/1991, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, alterar e consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 10:39 SOB Nº 20166573400.
PROTOCOLO: 166573400 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602359219. NIRE: 41202508238.
CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Fis. nº 23
CPL

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 81.760.159/0001-06

dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica alterado o endereço residencial da sócia FLÁVIA LÚCIA SEGABINAZZI para a Rua dos Andradas, nº 326, Centro, CEP. 86.300-000, Cornélio Procopio, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Por deliberação dos sócios, fica alterado o objeto social da sociedade para prestação de serviços em diagnósticos por imagem, ou seja, prestação de serviços em radiologia, mamografia, densitometria, ultrassonografia, ecocardiograma e tomografia.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, já consolidado, passando então a ter a seguinte redação.

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA. - EPP
NIRE 41202508238
CNPJ. 81.760.159/0001-06

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

FÁBIO MAURO SEGABINAZZI, brasileiro, viúvo, médico, residente e domiciliado em Cornélio Procopio - PR., na Rua Plauí, nº 40, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 1.825.036/SSP-PR e CPF. sob nº 003.415.849-91, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 1.931, **FERNANDO AUGUSTO SEGABINAZZI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Guarapuava - PR., na Rua Xavier da Silva, nº 1167, apto. 902, Centro, CEP. 85.010-220, portador da cédula de identidade civil rg. nº 5.138.622-1/SSP-PR e CPF. sob nº 846.627.869-91, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 17.023, **FÁBIO MAURO SEGABINAZZI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/10/1970, médico veterinário, residente e domiciliado em Cornélio Procopio - PR., na Avenida Minas Gerais, nº 1388, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 4.096.566-1/SSP-PR e CPF. sob nº 798.040.559-53, **FRANCISCO EDUARDO SEGABINAZZI**, brasileiro, casado sob regime de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 10:39 SOB Nº 20166573400.
PROTOCOLO: 166573400 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602359219. NIRE: 41202508238.
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

F. 3. 3. 1
CPL

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 81.760.159/0001-06

comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado em Cornélio Procopio - PR., na Rua Piauí, nº 680, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 6.032.803-0/SSP-PR e CPF. sob nº 037.517.049-90, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 22.656, **FLÁVIA LÚCIA SEGABINAZZI**, brasileiro, solteira, nascida em 22/05/1975, médica, residente e domiciliada em Cornélio Procopio - PR., na Rua dos Andradas, nº 326, Centro, CEP. 86.300-000, portador da cédula de identidade civil rg. nº 5.456.803-7/SSP-PR e CPF. sob nº 978.938.549-87, com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 17.250 e **AGROPECUÁRIA SEGABINAZZI S/S LTDA.**, empresa estabelecida na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, inscrita devidamente no CNPJ sob nº 07.422.617/0001-44, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, sob nº 1485, Livro A-11 de 18 de maio de 2005, representada pelo sócio **FÁBIO MAURO SEGABINAZZI**, já qualificado anteriormente, sócios componentes de uma sociedade empresária limitada denominada "**CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA. - EPP**", com sede e foro em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, na Avenida Minas Gerais, nº 945, Centro, CEP. 86.300-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 81.760.159/0001-06, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202508238 em sessão de 11/03/1991. RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade tem o nome empresarial "**CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA. - EPP.**" tendo como sede e foro a cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, na Avenida Minas Gerais, nº 945, Centro, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade iniciou suas atividades em 31 de outubro de 1990, e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços em diagnósticos por imagem, ou seja, prestação de serviços em radiologia, mamografia, densitometria, ultrassonografia, ecocardiograma e tomografia.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 10:39 SOB Nº 20166573400.
PROTOCOLO: 166573400 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602359219. NIRE: 41202508238.
CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SS
CPL

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 81.760.159/0001-06

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social de R\$=255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$=1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios a seguir:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas
a)- Agropecuária Segabinazzi S/S Ltda.	163.999,00	163.999
b)- Fábio Mauro Segabinazzi	1,00	1
c)- Fernando Augusto Segabinazzi	22.750,00	22.750
d)- Fábio Mauro Segabinazzi Júnior	22.750,00	22.750
e)- Francisco Eduardo Segabinazzi	22.750,00	22.750
f)- Flávia Lúcia Segabinazzi	22.750,00	22.750
Total	255.000,00	255.000

CLÁUSULA QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá aos sócios **FÁBIO MAURO SEGABINAZZI** e **FRANCISCO EDUARDO SEGABINAZZI** aos quais compete privativa e INDIVIDUALMENTE o uso do nome empresarial, com poderes e atribuições de representar ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Fica entretanto dispensado da prestação de caução.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 10:39 SOB N° 20166573400.
PROTOCOLO: 166573400 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602359219. NIRE: 41202508238.
CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. nº: 5 16
CPL

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 81.760.159/0001-06

CLÁUSULA OITAVA:- A responsabilidade técnica por todos os serviços realizados pela sociedade, perante ao CRM – Conselho Regional de Medicina, fica a cargo do sócio FÁBIO MAURO SEGABINAZZI, inscrito no CRM/PR sob nº 1.931.

CLÁUSULA NONA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos por Lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos de condenação, que os proíbam de exercer a Administração da sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de não interesse dos sucessores e herdeiros em continuar com a sociedade, o sócio remanescente terá a preferência na compra das quotas do sócio falecido.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 10:39 SOB Nº 20166573400.
PROTOCOLO: 166573400 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602359219. NIRE: 41202508238.
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

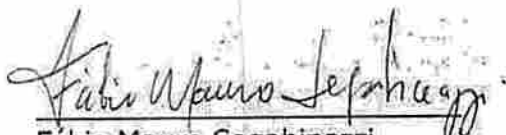
Fls. nº 57
6
P.L.

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 81.760.159/0001-06

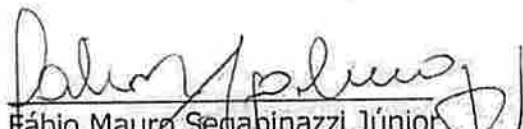
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procopio - Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contato.

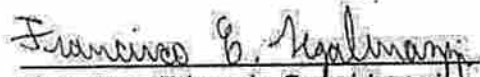
E, por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

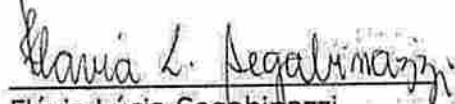
Cornélio Procopio – PR., 10 de Outubro de 2016.

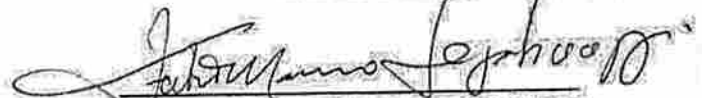

Fábio Mauro Segabinazzi


Fernando Augusto Segabinazzi


Fábio Mauro Segabinazzi Júnior


Francisco Eduardo Segabinazzi


Flávia Lúcia Segabinazzi


Agropecuária Segabinazzi S/S Ltda

Testemunhas:


Marcelo Mazzia
RG. 4.275.227-4/SSP-PR
CPF. 566.018.329-87


Edson Lacerda Fonseca
RG. RG. 4.972.147-1/SSP-PR
CPF. 818.238.869-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 10:39 SOB Nº 20166573400.
PROTOCOLO: 166573400 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602359219. NIRE: 41202508238.
CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cornélio Procópio, 15 de Julho de 2018.

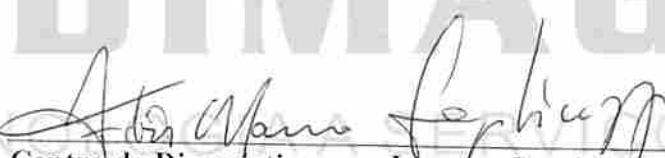
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS RADIOLOGISTAS

Segue abaixo relação dos profissionais que integram o quadro do Centro de Diagnósticos por Imagem Segabinazzi Ltda.

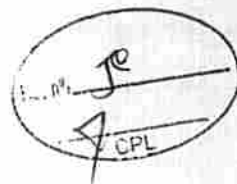
Alexandre Ferreira	24665	Médico Radiologista
Diego Marlon Pissinati Pessoa	28173	Médico Radiologista
André Luis Carvalho Azambuja	24592	Médico Ultrasonografista
Fábio Mauro Segabinazzi	1931	Médico Radiologista
Francisco Eduardo Segabinazzi	22656	Médico Radiologista
Bruno Henrique Habu Gonçalves	31833	Médico Radiologista

Sendo para o momento

CEDIMAGEM
A TECNOLOGIA A SERVIÇO DA VIDA


Centro de Diagnósticos por Imagem Segabinazzi Ltda
Fábio Mauro Segabinazzi - Sócio Proprietário
CPF 003.415.849-91 - RG 1.825.036-SSP/PR





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA - EPP**, CNPJ 81.760.159/0001-06, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **1827**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2019**.

Obs.: Esta declaração não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/01/2019. ✓

Chave de validação **925929a36a27b8ce4c8da3c9c314c1a0cf5a24c0**

Emitida eletronicamente via internet em **18/07/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ALEXANDRE FERREIRA**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **24665**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2019**.

Finalidade: Simples verificação.

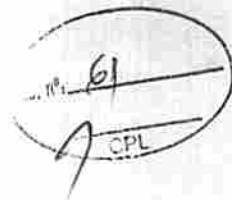
Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2019.

Chave de validação **65ff0c4c7673b116bf06e49017cf12ab520253b1**

Emitida eletronicamente via internet em **19/07/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **www.crmpr.org.br**

Uma assinatura manuscrita, provavelmente a do responsável pela emissão da declaração.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **DIEGO MARLON PISSINATI PESSOA**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **28173**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2019**.

Finalidade: Simples verificação.

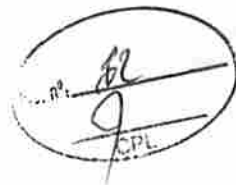
Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2019. ✓

Chave de validação **af6a447e5158273d396c577317cac8cc23e1a520**

Emitida eletronicamente via internet em **18/07/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **ANDRE LUIS CARVALHO AZAMBUJA**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **24592**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2019**.

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2019. ✓

Chave de validação **4e8107a938cbd359550170d16049aae364609beb**

Emitida eletronicamente via internet em **18/07/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **FABIO MAURO SEGABINAZZI**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **1931**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2019**.

Finalidade: Simples verificação.

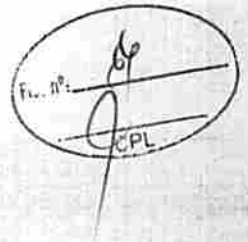
Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2019.

Chave de validação **2690378d2a406b34f7e0f8a1f0a6906bff4ddabe**

Emitida eletronicamente via internet em **18/07/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **FRANCISCO EDUARDO SEGABINAZZI**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **22656**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2019**.

Finalidade: Simples verificação.

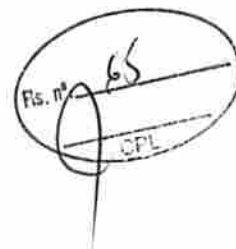
Esta Declaração tem validade até o dia **31/03/2019**.

Chave de validação **a3b416c7ffcd5429acee46c08db5299bf727f163**

Emitida eletronicamente via internet em **20/07/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: **www.crmpr.org.br**

Assinatura manuscrita no canto inferior direito da página.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **BRUNO HENRIQUE HABU GONÇALVES**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **31833**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2019**.

Finalidade: Simples verificação.

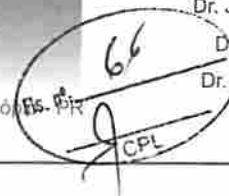
Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2019. ✓

Chave de validação **2ffe9b09f8ff362b5e8755ab13fde51d63caac4a**

Emitida eletronicamente via internet em **20/07/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Q



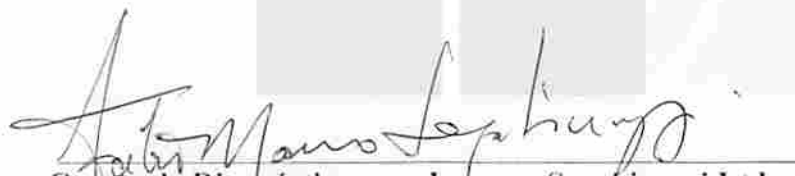
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

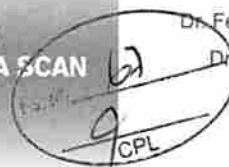
O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018 - PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Cornélio Procopio, em 15 de Julho de 2018



Centro de Diagnósticos por Imagem Segabinazzi Ltda
Fábio Mauro Segabinazzi - Sócio Proprietário
CPF 003.415.849-91 - RG 1.825.036-SSP/PR



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018 - PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

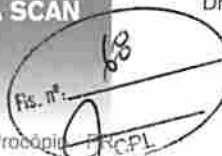
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 15 / 07 / 2018



Dr. Fábio Mauro Segabinazzi

CRM - 1931
CARIMBO ASSINADO
DR. FMS

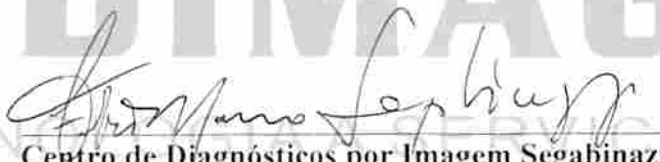


Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

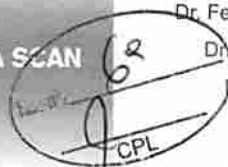
O signatário da presente, o senhor Dr. Fábio Mauro Segabinazzi, representante legalmente constituído da proponente Centro de Diagnósticos por Imagem Segabinazzi Ltda, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cornélio Procopio/Pr., 15 de Julho de 2018.

CEDIMAGEM
A TECNOLOGIA A SERVIÇO DA VIDA


Centro de Diagnósticos por Imagem Segabinazzi Ltda
Fábio Mauro Segabinazzi - Sócio Proprietário
CPF 003.415.849-91 - RG 1.825.036-SSP/PR





DECLARAÇÃO

Declaramos à Prefeitura Municipal de Bandeirantes/Pr., que o Centro de Diagnósticos por Imagem Segabinazzi Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 945, na cidade de Cornélio Procopio/Pr., inscrita no CNPJ sob nº 81.760.159/0001-06, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, proponente do Chamamento Público nº 07/2018/PMB, possui uma conta aberta ativa conforme abaixo:

Banco: Banco do Brasil S/A

Agência: 0224-0

Conta: 17.607-9

Data da Abertura: Dezembro /1990

Favorecido: Centro de Diagnósticos por Imagem Segabinazzi Ltda

Sendo para o momento,



Centro de Diagnósticos por Imagem Segabinazzi Ltda
Fábio Mauro Segabinazzi - Sócio Proprietário
CPF 003.415.849-91 - RG 1.825.036-SSP/PR



Fig. nº 20
7
CPL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP
CNPJ. 00.126.737/0001-55
Rua Justino Marques Bonfim, 17 – CJ Vitor Dantas – Cornélio Procópio-PR.
CEP: 86.300.000
Fone/fax (43)3520-0102 Site: www.cisnop.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Paraná, inscrita sob CNPJ. 00.126.737/0001-55, situada na Rua Justino Marques Bonfim, 17– Conjunto Vitor Dantas -Cornélio Procópio/PR-CEP. 86.300-000, vem através deste documento atestar que a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA**, inscrita no CNPJ. 81.760.159/0001-06, com sede na Avenida Minas Gerais, 945, nesta cidade no Município de Cornélio Procópio-PR – presta serviços na área de exames de diagnóstico por imagem a este Consórcio. Atestamos que a empresa é considerada idônea nas suas obrigações e que os serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cornélio Procópio, 19 de julho de 2018.

Edimar Gomes
Diretor Clínico CISNOP

00.126.737/0001-55
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DO NORTE DO PARANA
Rua Justino Marques Bonfim, 17
Conj Vitor Dantas - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná

Detalhamento das Sanções Vigentes

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ACQUISIZIONE OSIELTROS PARA REFINAR A SUA BUSCA

FILTROS APLICADOS:

CPE, CNP] 81760159000106

Data da consulta: 10/07/2018 14:49:35

Data da última atualização: 10/07/2018

Tabela de dados

DETALHAR	CPF/CNPJ DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORIGEM/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Cadin cedimagem.pdf

Exibir todos

9 Detalhamento das...

Receita/PR - Pág. 100

Document1 - Mic...

14:56
10/07/2018

14:56
10/07/2018

10/07/2018

DETALHAR

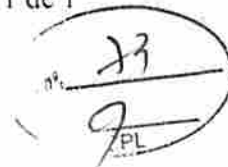
Nenhum registro encontrado.

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da transparência

CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------



[Handwritten signature]

**Governo do Estado do Paraná****SECRETARIA DA FAZENDA****Cadastro Informativo Estadual - Governo do Paraná****Estou Inscrito?**

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não ha pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.
- **As pendências referentes aos comunicados enviados em 3/jan/18, caso não sejam regularizadas, serão ativadas e aparecerão nesta consulta somente após 17/fev/18.**



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (81.760.159/0001-06)

Digite o CPF ou CNPJ:

81 760 159/0001-06

Código de controle da imagem abaixo:

Gerar nova imagem

[Continuar](#)[Limpar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

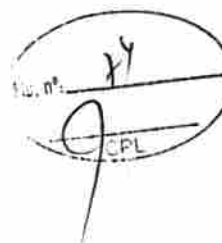
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 28/06/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0009050/2018

Número do processo: 0009050/2018

Solicitação: 55 - LICENÇA SANITARIA

Número do documento:

Requerente: 19347 - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI

Beneficiário:

Endereço: Avenida MINAS GERAIS Nº 945 - 86300-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 3133-1000

E-mail:

Local da protocolização: 009.003.001 - Departamento de Vigilância Sanitária

Localização atual: 009.003.001 - Departamento de Vigilância Sanitária

Org. de destino:

Protocolado por: Edinéia Regina Lucatelli Maria

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/06/2018 14:55

Súmula:

Condomínio:

Celular:

Número único: 9G2.25U.08E-00

Número do protocolo: 74003

CPF/CNPJ do requerente: 81.760.159/0001-06

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Cornélio Procópio - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Edinéia Regina Lucatelli Maria

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 28/06/2018 14:55

Concluído em:

TELEFONES VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 3520-8033 / 3520-8036 / 3520-8017

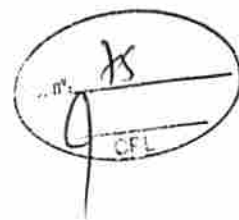
LICENÇA SANITÁRIA - ABERTURA / RENOVAÇÃO / ALTERAÇÃO

Observação:

Edinéia Regina Lucatelli Maria
(Protocolado por)

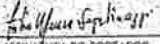
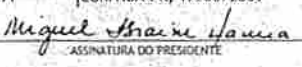
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI
(Requerente)

Hora: 14:55



	ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Administração de Material - DEAM Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	
81.760.159/0001-06 - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA Criado o cadastro simplificado de sua empresa. Para a complementação de seu cadastro você deve acessar o Portal, menu >> Cadastro de Licitantes do PR >> Sistema GMS - Área Restrita, com o usuário e senha que lhe foi enviado pelo sistema Sentinela (verifique em seu e-mail os dados). O cadastro deverá ser complementado em até 30 (trinta) dias. As instruções de preenchimento para a complementação do cadastro e demais funcionalidades disponíveis aos fornecedores podem ser obtidas no Manual de Apoio aos Fornecedoros. Para Complementação de Cadastro acessar "<u>Sistema GMS - área restrita</u>" informando: Usuário: 53422155953 Senha: gms42985 Obs.: Há diferença entre letras maiúsculas e minúsculas, favor informar a senha exatamente como indicado acima.		
Curitiba, 09 de Julho de 2018		
GMS - Gestão de Materiais e Serviços		

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA
- FRENTE E VERSO -

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA			
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO			
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/75			
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ			
		NOME	
		FABIO MAURO SEGABINAZZI	
		CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
		1931	27/01/1967
		VIA	DATA DE NASCIMENTO
		1	25/08/1940
			
		ASSINATURA DO PORTADOR	
FILIAÇÃO			
FRANCISCO SEGABINAZZI			
NAIR BARNABÉ SEGABINAZZI			
NATURALIDADE			
JUNDIAÍ-SP			
RG			
1.825.036/SSP-PR			
DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
10/01/1977	9791120647	30	26
CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO		
00341584991	CURITIBA-PR, 17/08/2009		
			
		ASSINATURA DO PRESIDENTE	
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA			

Fls. nº: 16
CPL

2

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.825.036

NOME **FABIO MAURO SEGABINAZZI**

RELACÃO **Francisco Segabinazzi**
Nair Barrabê Segabinazzi

Jundiaí - São Paulo 25/agosto/1940

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA 10/janeiro/1977

Emmanuel Segabinazzi

PUDELO BRANCO DIRETOR DE POLÍCIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO GERAL 1.825.036

NOME **FABIO MAURO SEGABINAZZI**

RELACÃO **Francisco Segabinazzi**
Nair Barrabê Segabinazzi

Jundiaí - São Paulo 25/agosto/1940

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA 10/janeiro/1977

Emmanuel Segabinazzi

PUDELO BRANCO DIRETOR DE POLÍCIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Fabio Mauro Segabinazzi

CIC

NASCIMENTO 25.08.40

INSCRIÇÃO NO CPF 003 415 849 91

CONTRIBUINTE

FABIO MAURO SEGABINAZZI

Fabio Mauro Segabinazzi

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

República dos Estados Unidos do Brasil
UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Faculdade de Medicina
Diploma de Médico

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná,
tendo presente o termo de colação do grau de Médico, conferido no dia 17 de dezembro de 1966, ao Sr.
Fabio Mauro Segabinazzi, natural do Estado de São Paulo, nascido a 25 de agosto de 1940, filho
de Francisco Segabinazzi e de Dona Nair Barnabé Segabinazzi, depois de ter concluído o curso
de Medicina, mandou passar-lho, em virtude da autoridade que lho confero o Regimento Interno da
Faculdade, este Diploma de Médico, e fim de que possa exercer a sua profissão nos Estados Unidos
do Brasil, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis da República.

Curitiba, 20 de dezembro de 1966

F. Segabinazzi
Diplomado

Reitor

Antônio de Faria
Diretor

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira



Colégio Brasileiro de Radiologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

ao



Dr. Fábio Mauro Segabinazzi

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia.

São Paulo, 7 de julho de 1972

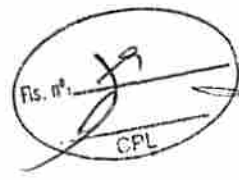
Dr. Antonio Celso Nunes Nassif
Presidente da AMB

Dr. Almemir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. João Leôncio Ferreira Veloso
Secretário do CBR

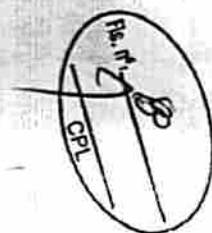
Dr. Armando de Abreu
Presidente do CBR

AUTENTICAÇÃO VALIDA
- FRENTE E VERSO -

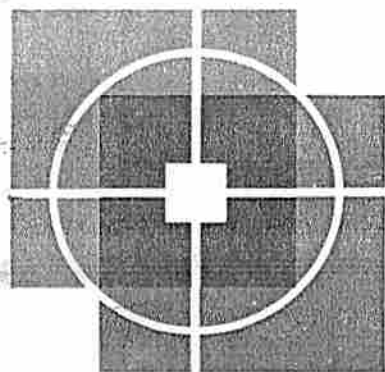


CEDIMAGEM

A TECNOLOGIA A SERVIÇO DA VIDA

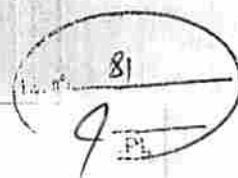


RAIOS X DIGITAL - MAMOGRAFIA DIGITAL
TRASSONOGRAFIA - ULTRASSONOGRAFIA 4D
COLORIDO - DENSITOMETRIA ÓSSEA - DENTA SCAN
RDIOGRAMA - ECO STRESS - PUNÇÕES E BIÓPSIAS
MOGRAFIA COMPUTADORIZADA HELICOIDAL



CEDIMAGE

A TECNOLOGIA A SERVIÇO DA VIDA



www.cedimagem.com

RAIOS X DIGITAL - MAMOGRAFIA DIGITAL
ULTRASSONOGRAFIA - ULTRASSONOGRAFIA 4D
DOPPLER COLORIDO - DENSITOMETRIA ÓSSEA - DENTA SCAN
ECOCARDIOGRAMA - ECO STRESS - PUNÇÕES E BIÓPSIAS
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA HELICOIDAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CREDENCIAMENTO Nº. 07/2018-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB

Aos 23 dias do mês de julho de 2017, às 09h00min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações José Carlos Sitta - presidente, João Roberto Cosmo e Cibele Gusmão Fontolan da Silva - membros, nomeados através da portaria nº 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 07/2018-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constatarem a entrega do envelope, tempestivamente e devidamente lacrado da interessada: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA EPP. Estava presente o representante do interessada o Sr. Mário Cezar Cruz. Em conformidade com o item 5 do Edital de Credenciamento 07/2018-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada pela interessada sendo que a mesma foi considerada APTA e habilitada ao credenciamento e, na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

José Carlos Sitta

João Roberto Cosmo

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Mário Cesar Cruz

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Carlos Eduardo Carvalho
C E CARVALHO COMERCIAL - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Portaria 11.098/2018

Sumula: EXONERAR, a partir de 20 de julho do corrente ano, a Sr. ANA CLAUDIA DA SILVA SEUGLING, ocupante do cargo efetivo "Professor - 20 Horas", conforme requerimento nº 2839/2018. Em 20 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 001/2018

CONVOCANDO TODOS OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO EDITAL Nº 001/2018, PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO DESTINADO ÀS VAGAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO BÁSICA, EM 26 DE JULHO DE 2018, ÀS 08:30 (oito e trinta) horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portando os seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original;
- Registro Geral (RG) - original;
- Comprovante de residência - original;
- Atestado de Matrícula emitido pela entidade a qual o candidato está cursando o curso, comprovando que está cursando ensino médio, Técnico ou superior, informando o restante o período que está cursando, com as devidas comprovações.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Assinatura
1º - ITALO CARVALHO	
2º - GILSON LOPES DA SILVA JUNIOR	
3º - ALAN DE OLIVEIRA MARQUES	
4º - IGOR LUIZ RIBEIRO SANTOS	
5º - LUIZ EDUARDO GIOVANELLI	
6º - JULIANA CONCEIÇÃO	
7º - IGOR HENRIQUE DA SILVA	
8º - ISABELA DIAS HANSEN	
9º - MARILANE FERREIRA STRADA	
10º - RATHALIA CHRISTINA BERTAGHI	

Bandeirantes, 24 de julho de 2018

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Presidente da Comissão Elaboradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 - PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, avisa os interessados que a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM TRANSITO NA REGIÃO DE CURITIBA PARANÁ, resultou em DESERTA.

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2018.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.
CREDENCIAMENTO Nº 07/2018-PMB.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB

Às 23 dias do mês de julho de 2017, às 09h00min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações José Carlos Sitta - presidente, João Roberto Cosmo e Marcos de Moraes - membros, nomeados através da portaria nº 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 07/2018-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de interessados. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constatarem a entrega do envelope, tempestivamente e devidamente lacrado da interessada: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SOGABINAZZI LTDA EPP. Estava presente o representante do interessado o Sr. Mário Cesar Cruz. Em conformidade com o item 5 do Edital de Credenciamento 07/2018-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada pela interessada sendo que a mesma foi considerada APTA e habilitada ao credenciamento e, na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

José Carlos Sitta
João Roberto Cosmo
Marcos de Moraes
Mário Cesar Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 37/2018-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, a favor do fornecedor: CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	02	MESES	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	6.500,00	13.000,00
VALOR TOTAL					13.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOUREARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE, CONTROLE DE FROTA, CONTROLE INTERNO E GERENCIAMENTO DE CUSTOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total R\$ 13.000,00 (treze mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2018.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOUREARIA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE, CONTROLE DE FROTA, CONTROLE INTERNO E GERENCIAMENTO DE CUSTOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA/FUNTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	363.0000	1200204130413212 03390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
FAZENDA	024.0000	02001041220404200 33390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA
José Cláudio Custódio
Sócio administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 38/2018-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.434/2018, de 01 de abril de 2018, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, a favor do fornecedor: RENATO NAVARRO MARTINS CORNELIO PROCÓPIO - ME.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	06	UN	APRESENTAÇÕES MUSICAIS	1.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL					6.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CORAL EM EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 23 de julho de 2018

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2018 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: RENATO NAVARRO MARTINS CORNELIO PROCÓPIO - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DE CORAL EM EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA/FUNTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1150103	0300312611211600 3133003900000	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
Educação e Cultura	1290104	0300312611211600 3133003900000	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Bandeirantes, 23 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
RENATO NAVARRO MARTINS CORNELIO PROCÓPIO - ME.
RENATO NAVARRO MARTINS
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EMERSON DE PAULA PETRINI - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DOS POSTOS DE SAÚDE E SETOR ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
QUANTIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato acima em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 24 de julho de 2018.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Emerson de Paula Petrini
EMERSON DE PAULA PETRINI - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2018-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: DINI CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MARIA DE LOURDES GUEDES MENDES.
OBJETIVO: prorrogar, o prazo de execução e vigência do contrato em 45 (quarenta e cinco) dias.

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
DINI CONSTRUTORA EIRELI
Flávia Dini da Cunha
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: C. E. CARVALHO COMERCIAL - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA ORIGINADOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ, COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 269/2016, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: autorizar a substituição de marca para os seguintes itens:
Lote 2 - Item 29 - Tomoazeira de 01 Kg. Par - de marca Arkturs para marca RMC;
Lote 2 - Item 30 - Tomoazeira de 02 Kg. Par - de marca Arkturs para marca RMC;
Lote 2 - Item 31 - Tomoazeira de 03 Kg. Par - de marca Arkturs para marca RMC e
Lote 2 - Item 33 - Balancim - Balanço de Propriocel - de marca Carci para marca Arkturs.

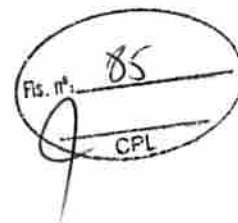
Bandeirantes-PR, 13 de junho de 2018.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Carlos Eduardo Carvalho
C. E. CARVALHO COMERCIAL - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB** tendo sido deferido o seguinte Credenciamento:

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA EPP

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2018.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação, para a atividade de Piscicultura, a ser implantada no Sítio Nossa Senhora das Graças, Bairro Pedra Branca, município de Itambaracá-Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPEHAÇÃO

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação, para a atividade de Piscicultura, a ser implantada no Sítio Nossa Senhora das Graças, Bairro Pedra Branca, município de Itambaracá-Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

NEISIDES CONDE, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada, para a atividade de Piscicultura, a ser implantada no Sítio Córrego Rico, Bairro Água do Córrego Rico, município de Rancho Alegre-Pr.

SÚMULA PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo, torna público que requereu do IAP, Licença Prévia, para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: TOPUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL

END: RODOVIA PR 436- KM 10 - BATES A ITAMBARACÁ

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES - PARANÁ - CEP: 86.360-000



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 13/2017-CMB
PREGÃO Nº 01/2017 - CMB

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA JORNAL COMO ÓRGÃO OFICIAL PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, DE PERIODICIDADE MÍNIMA DE 2 (DUAS) VEZES SEMANAIS.
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato nº 13/2017 em 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, vencendo-se, portanto em 01 de Agosto de 2019.

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tatiani Pereira Sabini Azevedo
Presidente

EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA - ME
Srª Marcia Moscardo Batista da Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
338/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
FINALIDADE: elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 a meta físico-financeira em 25,00% (vinte e cinco) por cento.

Bandeirantes-PR, 24 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
William Yan Wei Mao
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 15/2018

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Despesa para o exercício financeiro de 2019, do Poder Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o art. 37, § 1º da Instrução Normativa nº 89/2013 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Despesa para o exercício financeiro de 2019 da Câmara Municipal de Bandeirantes - Administração Direta, conforme disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 37, § 1º da Instrução Normativa nº 89/2013, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único: O anexo desta Portaria estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Despesa Mensal para o exercício financeiro de 2019, da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º - A verificação do cumprimento do Cronograma de Despesa mensal será bimestralmente e se houver desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconstruído no bimestre seguinte aos limites estabelecidos nesta Portaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 15 de 02/08/2018

ANEXO 1 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE APROPRIAÇÃO MENSAL

Interferências Recorrentes	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsão da Execução	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	2.962.700,00
Total	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	2.962.700,00

ANEXO 2 - CRONOGRAMA DE DESPESA MENSAL DE DESPESA

DESPESAS CORRENTES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Desp. e Encargos Fixos	183.458,33	183.458,33	183.458,33	183.458,33	183.458,33	183.458,33	183.458,33	183.458,33	183.458,33	183.458,33	183.458,33	183.458,33	2.201.499,99
Outros Encargos Correntes	11.976,67	11.976,67	11.976,67	11.976,67	11.976,67	11.976,67	11.976,67	11.976,67	11.976,67	11.976,67	11.976,67	11.976,67	143.750,00
Total Despesas Correntes	195.435,00	195.435,00	195.435,00	195.435,00	195.435,00	195.435,00	195.435,00	195.435,00	195.435,00	195.435,00	195.435,00	195.435,00	2.345.250,00
DESPESAS DE CAPITAL	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Investimentos	31.456,67	31.456,67	31.456,67	31.456,67	31.456,67	31.456,67	31.456,67	31.456,67	31.456,67	31.456,67	31.456,67	31.456,67	377.500,00
Total Despesas de Capital	31.456,67	31.456,67	31.456,67	31.456,67	31.456,67	31.456,67	31.456,67	31.456,67	31.456,67	31.456,67	31.456,67	31.456,67	377.500,00
Total Despesa de Exercício	226.891,67	226.891,67	226.891,67	226.891,67	226.891,67	226.891,67	226.891,67	226.891,67	226.891,67	226.891,67	226.891,67	226.891,67	2.722.750,00

NOTA: Conforme a demanda os valores das despesas mensais poderão variar para maior ou menor que os descritos nas colunas acima, permanecendo inalterado o total do Cronograma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB tendo sido deferido o seguinte Credenciamento:

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA EPP

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2018.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018-PMB.

O MUNICÍPIO de BANDEIRANTES, estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 23/08/2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
USINA DE ASFALTO DE CONTRA FLUXO (CBUQ)	01	1.415.200,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Bandeirantes, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Frei Rafael Proenç 1457, centro, na cidade de Bandeirantes-PR, das 13:00 às 17:00 horas.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2018

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação, para a atividade de Piscicultura, a ser implantada no Sítio Nossa Senhora das Graças, Bairro Pedra Branca, município de Itambaracá-Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação, para a atividade de Piscicultura, a ser implantada no Sítio Nossa Senhora das Graças, Bairro Pedra Branca, município de Itambaracá-Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

NELSIDES CONDE, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada, para a atividade de Piscicultura, a ser implantada no Sítio Córrego Rico, Bairro Água do Córrego Rico, município de Rancho Alegre-Pr.

SÚMULA PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo, torna público que requereu do IAP, Licença Prévia, para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: TOPUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL

END: RODOVIA PR 436- KM 10 - BATES A ITAMBARACÁ

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES - PARANÁ - CEP: 86.360-000



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 13/2017-CMB
PREGÃO Nº 01/2017 - CMB**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA JORNAL COMO ÓRGÃO OFICIAL PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, DE PERIODICIDADE MÍNIMA DE 2 (DUAS) VEZES SEMANAIS.

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato nº 13/2017 em 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, vencendo-se, portanto em 01 de Agosto de 2019.

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tatiani Pereira Sabatini Azavedo
Presidente

EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA - ME
Srª Marcia Moskado Batista de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
338/2017-PMB**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 a meta físico financeira em 25,00% (vinte e cinco) por cento.

Bandeirantes-PR, 24 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
William Yan Wei Man
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 15/2018

Síntese: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, do Poder Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o art. 37, § 1º da Instrução Normativa nº 89/2013 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 da Câmara Municipal de Bandeirantes - Administração Direta, conforme disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 37, § 1º da Instrução Normativa nº 89/2013, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único: O anexo desta Portaria estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício financeiro de 2019, da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º - A verificação do cumprimento do Cronograma de Desembolso dar-se-á bimestralmente e se houver desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte aos limites estabelecidos nesta Portaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 15 de 02/08/2018

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ATRIBUIÇÃO MENSAL

Atribuições Financeiras	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Sep/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Total
Remuneração Funcionários	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	2.962.700,00
Totais	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	2.962.700,00

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESBOLSO MENSAL DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO CONTÁBIL	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Sep/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Total
Desp. e Encargos Sociais	183.468,33	183.468,33	183.468,33	183.468,33	183.468,33	183.468,33	183.468,33	183.468,33	183.468,33	183.468,33	183.468,33	183.468,33	2.201.620,00
Desp. e Encargos Sociais	11.876,67	11.876,67	11.876,67	11.876,67	11.876,67	11.876,67	11.876,67	11.876,67	11.876,67	11.876,67	11.876,67	11.876,67	142.520,00
Total Despesas Contábeis	195.345,00	195.345,00	195.345,00	195.345,00	195.345,00	195.345,00	195.345,00	195.345,00	195.345,00	195.345,00	195.345,00	195.345,00	2.344.140,00
DESCRIÇÃO DE CAPITAL	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Sep/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Total
IMPOSTOS	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	377.360,00
TOTAL DESPESAS CAPITAL	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	377.360,00
Total Total de Despesas	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	246.891,67	2.962.700,00

NOTA: Conforme a demanda os valores das despesas mensais poderão variar para maior ou menor que os descritos nas colunas acima, permanecendo inalterado o total do Cronograma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB. Passado o prazo recursal, tornou pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB tendo sido deferido o seguinte Credenciamento:

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA EPP

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2018.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018-PMB.

O MUNICÍPIO de BANDEIRANTES, estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 23/08/2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRazo (DIAS)
USINA DE ASFALTO DE CONTRA FLUXO (CBUQ)	01	1.415.200,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Bandeirantes, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Pruner 1457, centro, na cidade de Bandeirantes-PR, das 13:00 às 17:00 horas.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação, para a atividade de Piscicultura, a ser implantada no Sítio Nossa Senhora das Graças, Bairro Pedra Branca, município de Itambaracá-Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação, para a atividade de Piscicultura, a ser implantada no Sítio Nossa Senhora das Graças, Bairro Pedra Branca, município de Itambaracá-Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

NELSIDES CONDE, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada, para a atividade de Piscicultura, a ser implantada no Sítio Córrego Rico, Bairro Água do Córrego Rico, município de Rancho Alegre-Pr.

SÚMULA PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo, torna público que requereu do IAP, Licença Prévia, para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: TOPUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL

END: RODOVIA PR 436- KM 10 - BATES A ITAMBARACÁ

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES - PARANÁ - CEP: 86.360-000



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 13/2017-CMB
PREGÃO Nº 01/2017 - CMB**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA JORNAL COMO ÓRGÃO OFICIAL PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, DE PERIODICIDADE MÍNIMA DE 2 (DUAS) VEZES SEMANAIS.
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato nº 13/2017 em 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, vencendo-se, portanto em 01 de Agosto de 2019.

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tatiani Pereira Sabatini Azevedo
Presidente

EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA - ME
Srª Marcia Moskado Batista de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
338/2017-PMB**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
FINALIDADE: elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 a meta física financeira em 25,00% (vinte e cinco) por cento.

Bandeirantes-PR, 24 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
William Yan Wei Man
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 15/2018

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, do Poder Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o art. 37, § 1º da Instrução Normativa nº 89/2013 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 da Câmara Municipal de Bandeirantes - Administração Direta, conforme disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 37, § 1º da Instrução Normativa nº 89/2013, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O anexo desta Portaria estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício financeiro de 2019, da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º - A verificação do cumprimento do Cronograma de Desembolso dar-se-á bimestralmente e se houver desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido ao bimestre seguinte aos limites estabelecidos nesta Portaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 15 de 02/08/2018

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE APLICAÇÃO MENSAL

Transferências Recebíveis	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Sep/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Total
Transferências Recebíveis	248.891,67	248.891,67	248.891,67	248.891,67	248.891,67	248.891,67	248.891,67	248.891,67	248.891,67	248.891,67	248.891,67	248.891,67	2.982.700,00
Total Recebíveis	248.891,67	248.891,67	248.891,67	248.891,67	248.891,67	248.891,67	248.891,67	248.891,67	248.891,67	248.891,67	248.891,67	248.891,67	2.982.700,00

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESBOLSO

DESPESAS CORRENTES	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Sep/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Total
Desp. e Encargos Locais	183.458,33	183.458,33	183.458,33	183.458,33	183.458,33	183.458,33	183.458,33	183.458,33	183.458,33	183.458,33	183.458,33	183.458,33	2.201.458,00
Outras Despesas Correntes	11.976,67	11.976,67	11.976,67	11.976,67	11.976,67	11.976,67	11.976,67	11.976,67	11.976,67	11.976,67	11.976,67	11.976,67	143.726,00
Total Despesas Correntes	195.435,00	195.435,00	195.435,00	195.435,00	195.435,00	195.435,00	195.435,00	195.435,00	195.435,00	195.435,00	195.435,00	195.435,00	2.345.184,00
DESPESAS DE CAPITAL	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Sep/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Total
Manutenção	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	377.360,00
Total Despesas Capital	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	31.446,67	377.360,00
Total Geral de Despesas	226.881,67	226.881,67	226.881,67	226.881,67	226.881,67	226.881,67	226.881,67	226.881,67	226.881,67	226.881,67	226.881,67	226.881,67	2.722.544,00

NOTA: Conforme a demanda os valores das despesas mensais poderão variar para maior ou menor que os descritos nas colunas acima, permanecendo inalterado o total do Cronograma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-PMB tendo sido deferido o seguinte Credenciamento:

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA EPP

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 02 de agosto de 2018.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018-PMB.**

O MUNICÍPIO de BANDEIRANTES, estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 23/08/2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
USINA DE ASFALTO DE CONTRA FLUXO (CBUQ)	01	1.415.200,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Bandeirantes, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Pomer 1457, centro, na cidade de Bandeirantes-PR, das 13:00 às 17:00 horas.

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração